Comissão Permanente de Licitação
Fls. 678
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº 31012022001/2022/PMPD
CONTRATO Nº 10111-PE/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ Nº **11.379.508/0001-69** com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado peloSecretário Municipal de Saúde oSr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, portador do CPF nº 648.143.943-49, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17**, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade doFundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	4000	R$ 4,90	R$ 19.600,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 699
Rubrica
Presidente Dutra MA

2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal,granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAJA	KG	700	R$ 4,90	R$	3.430,00
3	LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano	SOL	UNID	1500	R$ 13,50	R$	20.250,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 680
Rubrica
Presidente Dutra MA

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso liquido de.	ESTRELA	UNID	1200	R$ 3,60	R$	4.320,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	400	R$ 12,00	R$	4.800,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	400	R$ 2,00	R$	800,00

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 681
Rubrica
Presidente Dutra MA

7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Liquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	2000	R$ 5,00	R$	10.000,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	250	R$ 6,20	R$	1.550,00
9	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg	IN NATURA	KG	260	R$ 29,50	R$	7.670,00
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	350	R$ 1,60	R$	560,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 682
Rubrica
Presidente Dutra MA

11	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade	QUERO	UNID	900	R$	3,30	R$	2.970,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composiçãobásica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelãoreforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)	ESTRELA	UNID	1000	R$	4,50	R$	4.500,00
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico,preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e fermentação,acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	700	R$	3,00	R$	2.100,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 683
Rubrica
Presidente Dutra MA

14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo devalidade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	600	R$ 18,50	R$	11.100,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g,ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	1000	R$ 23,00	R$	23.000,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré- cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	800	R$ 2,90	R$	2.320,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	1000	R$ 3,90	R$	3.900,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforcada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	800	R$ 5,40	R$	4.320,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 684
Rubrica
Presidente Dutra MA

19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	800	R$	8,50	R$	6.800,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	400	R$	6,20	R$	2.480,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	500	R$	5,30	R$	2.650,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	400	R$	4,20	R$	1.680,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	1200	R$	6,80	R$	8.160,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	350	R$	4,50	R$	1.575,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	300	R$	7,10	R$	2.130,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	450	R$	3,30	R$	1.485,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag: 685
Rubricas
Presidente Dutra MA

27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e acido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	300	R$ 7,10	R$	2.130,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	1000	R$ 7,50	R$	7.500,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	100	R$ 6,90	R$	690,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	500	R$ 14,10	R$	7.050,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	400	R$ 6,90	R$	2.760,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	270	R$ 4,50	R$	1.215,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades , 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	1100	R$ 3,80	R$	4.180,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	500	R$ 5,80	R$	2.900,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	500	R$ 6,00	R$	3.000,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	500	R$ 9,30	R$	4.650,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	250	R$ 5,40	R$	1.350,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 686
Rubrica
Presidente Dutra MA

38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	500	R$ 12,10	R$ 6.050,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	650	R$ 2,60	R$ 1.690,00
43	Legume in natura, tipo:pepino	IN NATURA	KG	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	1100	R$ 10,00	R$ 11.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	500	R$ 11,20	R$ 5.600,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	650	R$ 11,30	R$ 7.345,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	250	R$ 6,20	R$ 1.550,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	700	R$ 11,50	R$ 8.050,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	700	R$ 10,40	R$ 7.280,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	3000	R$ 4,60	R$ 13.800,00
51	Fruta, tipo: maça gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	3000	R$ 1,80	R$ 5.400,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R$ 6,70	R$ 2.680,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	1900	R$ 37,80	R$ 71.820,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	2400	R$ 12,80	R$ 30.720,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	2400	R$ 19,00	R$ 45.600,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída , estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	1400	R$ 34,00	R$ 47.600,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	2000	R$ 26,90	R$ 53.800,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R$ 8,60	R$ 2.580,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 687
Rubrica
Presidente Dutra MA

62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R$ 17,90	R$	5.370,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R$ 11,50	R$	3.450,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R$ 12,00	R$	3.600,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	300	R$ 17,00	R$	5.100,00
	VALOR TOTAL					**R$**	**556.140,00**

Michelli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1672

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R$ 556.140,00(quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos

empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtosque não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 690
Rubrica
Presidente Dutra MA

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS
10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 691
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 694
Rubrica
Presidente Dutra MA

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr.Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 10 de novembro de 2023

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretario Municipal de Saude
Mat 16972

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 695
Rubrica
Presidente Dutra MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 10111-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através doFundo Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS; 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 556.140,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. III - Nº 0701/2023 – SEGUNDA – 27 DE NOVEMBRO DE 2023
ISSN - 2965 - 4483

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 696
Rubricas
Presidente Dutra MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10111-PE

CONTRATO Nº 10111-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS; 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; [illegible] INDO MUNICIPAL DE SAÚDE
[illegible] DER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 556.140,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

DECRETO

DECRETO Nº. 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL M[illegible] CIPAL DR. ADRIAN BERROSPI (MATERNO INFANTIL) E DÁ [illegible] AS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIANA LIMA MOURA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão, DAI, de **DIRETORA**, do DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, do Hospital Municipal Dr. Adrian Berrospi, do Município de Presidente Dutra, Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17/10/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 699
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº 31012022001/2022/PMPD
CONTRATO Nº 10112-PE/2023 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ Nº **14.979.052/0001-66** com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Izabela Mar Dorval, portadora do CPF nº 959.056.422-49, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17**, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	PAINHO	KG	1360	R$ 4,90	R$ 6.664,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 698
Rubrica
Presidente Dutra MA

	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal,granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana- deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAJA	KG	560	R$ 4,90	R$	2.744,00
3	LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano	SOL	UNID	1000	R$ 13,50	R$	13.500,00

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso liquido de.	ESTRELA	UNID	300	R$ 3,60	R$	1.080,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	200	R$ 12,00	R$	2.400,00

6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R$ 2,00	R$	400,00
7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Liquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	1200	R$ 5,00	R$	6.000,00

8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	100	R$ 6,20	R$	620,00
9	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg	IN NATURA	KG	120	R$ 29,50	R$	3.540,00
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	150	R$ 1,60	R$	240,00

11	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade	QUERO	UNID	200	R$ 3,30	R$	660,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composiçãobásica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelãoreforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade,	ESTRELA	UNID	500	R$ 4,50	R$	2.250,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg 203
Rubrica
Presidente Dutra MA

	peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)						
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico,preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e fermentação,acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	300	R$ 3,00	R$	900,00
14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo devalidade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	200	R$ 18,50	R$	3.700,00

15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g,ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré- cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00

18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforcada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	400	R$ 5,40	R$	2.160,00
19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	200	R$ 8,50	R$	1.700,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	200	R$ 6,20	R$	1.240,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	150	R$ 5,30	R$	795,00

22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	150	R$ 4,20	R$	630,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	300	R$ 6,80	R$	2.040,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	200	R$ 4,50	R$	900,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	150	R$ 7,10	R$	1.065,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	300	R$ 3,30	R$	990,00
27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e acido fólico, plástico descartável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	100	R$ 7,10	R$	710,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	600	R$ 7,50	R$	4.500,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 709
Rubrica
Presidente Dutra MA

29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	60	R$ 6,90	R$	414,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	200	R$ 14,10	R$	2.820,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	200	R$ 6,90	R$	1.380,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	80	R$ 4,50	R$	360,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades , 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	600	R$ 3,80	R$	2.280,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	200	R$ 5,80	R$	1.160,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	300	R$ 6,00	R$	1.800,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	300	R$ 9,30	R$	2.790,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	100	R$ 5,40	R$	540,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	300	R$ 9,80	R$	2.940,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	100	R$ 9,60	R$	960,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 706
Rubrica
Presidente Dutra MA

40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	300	R$ 4,10	R$	1.230,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	300	R$ 12,10	R$	3.630,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	200	R$ 2,60	R$	520,00
43	Legume in natura, tipo:pepino	IN NATURA	KG	300	R$ 5,00	R$	1.500,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	400	R$ 10,00	R$	4.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	300	R$ 11,20	R$	3.360,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	300	R$ 11,30	R$	3.390,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	150	R$ 6,20	R$	930,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	250	R$ 11,50	R$	2.875,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	400	R$ 10,40	R$	4.160,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	600	R$ 4,60	R$	2.760,00
51	Fruta, tipo: maça gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	600	R$ 1,80	R$	1.080,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R$ 4,80	R$	1.440,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R$ 5,00	R$	1.500,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R$ 6,70	R$	2.010,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	500	R$ 7,00	R$	3.500,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	600	R$ 37,80	R$	22.680,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	600	R$ 12,80	R$	7.680,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	600	R$ 19,00	R$	11.400,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação:	IN NATURA	KG	600	R$ 34,00	R$	20.400,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 709
Rubrica
Presidente Dutra MA

	bem moída , estado de conservação: in natura.						
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	200	R$ 26,90	R$	5.380,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	90	R$ 8,60	R$	774,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R$ 17,90	R$	2.685,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R$ 11,50	R$	1.725,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R$ 12,00	R$	1.800,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	150	R$ 17,00	R$	2.550,00
	VALOR TOTAL					**R$**	**208.051,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R$ 208.051,00 (duzentos e oito mil e cinquenta e um reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 710
Rubrica
Presidente Dutra MA

início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag.
Rubrica
Presidente Dutra MA

transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 243 0107 2093 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS 0 A 17 ANOS E IDOSOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 712
Rubrica
Presidente Dutra MA

02 PODER EXECUTIVO
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 913
Rubrica
Presidente Dutra MA

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à

Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 215
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Izabela Mar Dorval, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 10 de novembro de 2023

IZABELA MAR

Assinado digitalmente por IZABELA MAR
DN: OU=SEMAS, CN=IZABELA MAR, E=izabeladoval@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

IZABELA MAR DOVAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Seq. 916
Rubrica
Presidente Dutra MA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA

VOL. III - Nº 0701/2023
ISSN – 2965 - 4483
SEGUNDA - 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXECUTIVO

Comissão Permanente de Licitação
Nº do Proc. 713
Rubrica
Pref. Presidente Dutra - MA

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10113-PE/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10112/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10111-PE 2
DECRETO Nº. 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10113-PE/2023

CONTRATO Nº 10113-PE/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERA; 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10112/2023-PE

CONTRATO Nº 10112/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 243 0107 2093 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS 0 A 17 ANOS E IDOSOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 208.051,00 (duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Dorval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE

CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 02 122 0051 GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR; 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO O, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ R$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 718
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº 31012022001/2022/PMPD
CONTRATO Nº 10114-PE/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ Nº **06.138.366/0001-08** com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17**, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE031/2022e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades dacontratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade	PAINHO	KG	4000	R$ 4,90	R$ 19.600,00

	devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal,granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana- deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAJA	KG	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
3	LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/	SOL	UNID	1500	R$ 13,50	R$ 20.250,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag 720
Rubrica
Presidente Dutra MA

	6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano					
4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso liquido de.	ESTRELA	UNID	900	R$ 3,60	R$ 3.240,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no	NESTLE	UNID	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Peça 121
Rubricas
Presidente Dutra MA

	mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)					
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade,	PALMEIRA	UNID	1300	R$ 5,00	R$ 6.500,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg. 722
Rubrica
Presidente Dutra MA

	quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Liquido de 125g.					
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	190	R$ 6,20	R$ 1.178,00
9	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento,	IN NATURA	KG	120	R$ 29,50	R$ 3.540,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 123
Rubrica
Presidente Dutra MA

	danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg					
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	250	R$ 1,60	R$ 400,00
11	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade	QUERO	UNID	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 924
Rubrica
Presidente Dutra MA

12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composiçãobásica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelãoreforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)	ESTRELA	UNID	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico,preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e fermentação,acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo devalidade deve ser superior a 03 meses a partir da data	PRIMOR	UNID	400	R$ 18,50	R$ 7.400,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 125
Rubrica
Presidente Dutra, MA

	de entrega. (caixa com 12und)					
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g,ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 726
Rubrica
Presidente Dutra MA

18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforcada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	250	R$ 6,20	R$ 1.550,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 227
Rubrica
Presidente Dutra MA

21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	800	R$ 6,80	R$ 5.440,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	250	R$ 7,10	R$ 1.775,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	250	R$ 3,30	R$ 825,00

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra - MA

27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e acido fólico, plástico descartável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	250	R$ 7,10	R$ 1.775,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	70	R$ 6,90	R$ 483,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável.Apresentando período	NESTLE	LATA	400	R$ 14,10	R$ 5.640,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	150	R$ 4,50	R$ 675,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades , 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	800	R$ 3,80	R$ 3.040,00

34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	150	R$ 5,40	R$ 810,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	100	R$ 9,60	R$ 960,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	200	R$ 12,10	R$ 2.420,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
43	Legume in natura, tipo:pepino	IN NATURA	KG	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	300	R$ 11,30	R$ 3.390,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	100	R$ 6,20	R$ 620,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	600	R$ 10,40	R$ 6.240,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R$ 4,60	R$ 9.200,00
51	Fruta, tipo: maça gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	200	R$ 4,80	R$ 960,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo,	IN NATURA	KG	200	R$ 5,00	R$

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 930
Rubrica
Presidente Dutra MA

	apresentação natural					1.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	1000	R$ 37,80	R$ 37.800,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	1000	R$ 12,80	R$ 12.800,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída , estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	1500	R$ 34,00	R$ 51.000,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	800	R$ 26,90	R$ 21.520,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R$ 17,90	R$ 3.580,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
	VALOR TOTAL					**R$ 354.421,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação 931 Presidente Dutra MA

1. O valor deste contrato é de R$ 354.421,00(trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtosque não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Comissão Permanente de Licitação
Nº da Pag. 932
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 733
Rubrica
Presidente Dutra MA

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12EDUCAÇÃO
12 122ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 122 0051GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR
12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a

Comissão Permanente de Licitação
Pág. 735
Rubrica
Presidente Dutra MA

seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 736
Rubrica
Presidente Dutra MA

à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Presidente Dutra MA

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 10 de novembro de 2023

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 738
Rubricas
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

_____

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Comissão Permanente de Licitação
Nº da Pág. 739
Rubrica
Presidente Dutra MA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através daSecretaria Municipal de Educaçãode outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 02 122 0051 GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR; 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ R$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA

VOL. III - Nº 0701/2023
ISSN – 2965 - 4483
SEGUNDA - 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10113-PE/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10112/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10111-PE 2
DECRETO Nº. 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10113-PE/2023

CONTRATO Nº 10113-PE/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERA; 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de [illegible] ssinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias [illegible] gues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10112/2023-PE

CONTRATO Nº 10112/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 243 0107 2093 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS 0 A 17 ANOS E IDOSOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 208.051,00 (duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Dorval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE

CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 02 122 0051 GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR; 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO O, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ R$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº 31012022001/2022/PMPD
CONTRATO Nº 10113-PE/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ Nº **06.138.366/0001-08** com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas o Sr. Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17**, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal,granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana- deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação	ITAJA	KG	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 942
Rubrica
Presidente Dutra - MA

	vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.					
3	LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano	SOL	UNID	800	R$ 13,50	R$ 10.800,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 743
Rubrica
Presidente Dutra MA

8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	60	R$ 6,20	R$ 372,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composiçãobásica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelãoreforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)	ESTRELA	UNID	100	R$ 4,50	R$ 450,00
14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo devalidade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº Pag. 744
Rubricas
Presidente Dutra MA

15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g,ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré- cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	200	R$ 2,90	R$ 580,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resitente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforcada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	150	R$ 6,20	R$ 930,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1	PALMEIRON	FRASCO	50	R$ 5,30	R$ 265,00

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Presidente Dutra MA

	ano.					
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	100	R$ 6,80	R$ 680,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	50	R$ 7,10	R$ 355,00
27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e acido fólico, plástico descartável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	100	R$ 7,10	R$ 710,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	350	R$ 7,50	R$ 2.625,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	70	R$ 6,90	R$ 483,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável.Apresentando período	NESTLE	LATA	150	R$ 14,10	R$ 2.115,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	100	R$ 6,90	R$ 690,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	50	R$ 11,50	R$ 575,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	50	R$ 10,40	R$ 520,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
51	Fruta, tipo: maça gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	400	R$ 1,80	R$ 720,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	100	R$ 4,80	R$ 480,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	100	R$ 5,00	R$ 500,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação	IN NATURA	KG	250	R$ 6,70	R$

	natural					1.675,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	60	R$ 8,60	R$ 516,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
	VALOR TOTAL					**R$ 49.871,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo

início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pág. 948
Rubrica
Presidente Dutra MA

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior,

não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 753
Rubrica
Presidente Dutra MA

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 10 de novembro de 2023

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Comissão Permanente de Licitação
954
Rubrica
Presidente Dutra MA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 10113-PE/2023PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através daSecretaria Municipal de Administração e Finanças de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERA; 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa.Presidente Dutra – MA, 10de novembrode 2023.Publique-se.

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA

VOL. III - Nº 0701/2023
ISSN – 2965 - 4483
SEGUNDA - 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10113-PE/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10112/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP CONTRATO Nº 10111-PE 2
DECRETO Nº. 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 755
Rubrica
Presidente Dutra - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10113-PE/2023

CONTRATO Nº 10113-PE/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERA; 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de s ssinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias F gues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10112/2023-PE

CONTRATO Nº 10112/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 243 0107 2093 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS 0 A 17 ANOS E IDOSOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 208.051,00 (duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Dorval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP
CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE

CONTRATO Nº 10114-PE/2023-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 02 122 0051 GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR; 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO O, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ R$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2023. Publique-se.